

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos ONZE (11) dias do mês de Fevereiro (02) do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (2.021), eu Oficial de Justiça que no final assina, nesta cidade e comarca de Palmeira d'Oeste SP., dando cumprimento ao presente Mandado – Folha de Rosto e Carta Precatória, com a Finalidade de Avaliação e Intimação, expedida dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Espécies de Contratos, proc. nº 0007160-05.2016.8.26.0297, em curso pela 2ª Vara Cível da Comarca de Jales, SP, onde figura como Exequente **AGROMEC JALES AGRICOLA LTDA em face de JOÃO SABADINI**. Assim sendo, diligenciando ao endereço mencionado do imóvel a ser AVALIADO, ou seja: SÍTIO SÃO JOSÉ, Imóvel Fazenda Ponte Pensa – Gleba Nova Itapirema, localizado no Município de São Francisco, nesta comarca de Palmeira d'Oeste, SP. e em outros mais. Assim sendo, passo descrever, caracterizar e Avaliar o seguinte bem IMÓVEL, PENHORADO ÀS FLS. 172, DOS AUTOS DEPRECADOS: OU SEJA: 20% (VINTE POR CENTO) DA NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL RURAL, OBJETO DA MATRÍCULA 4.880, COM NOVA DENOMINAÇÃO, POR FORÇA DO AV-20-4880: SÍTIO SÃO JOSÉ, LOCALIZAÇÃO: FAZENDA PONTE Pensa – GLEBA NOVA ITAPIREMA, CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): SÃO FRANCISCO. IMÓVEL ESTE COM A ÁREA DE 12,10,00 (DOZE HECTARES E DEZ ARES) OU SEJA: 5 ALQUEIRES DE TERRAS, ADQUIRIDO POR FORÇA DO R.02/4.880, ONDE FIGURAM COMO PROPRIETÁRIOS O EXECUTADO JOÃO SABADINI E SUA ESPOSA JOANA D'ARC ALONSO SABADINI, ASSIM SENDO, AVALIO O REFERIDO TORRÃO DE VINTE POR CENTO, EM SUA NUA PROPRIEDADE, EM R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), COM BASE NO ATUAL MERCADO DE IMÓVEIS E INFORMAÇÕES DE CORRETOS, NÃO CREDENCIADOS DA REFERIDA REGIÃO. E, para constar lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.



JOÃO VICENTE MAIONE
(Oficial de Justiça)